

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 05 / 03 / 19 92



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	
DATA	NUMERO
05/03/92	0236/92
DESTINO:	CÓDIGO:
SECRETARIA	LPL-313/CM

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 0014/92

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER "VALE REFEIÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROV. EM 1ª DISCUSSÃO
11/03/92
Presidente

A U T U A C Ã O

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92
Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA
Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
2º Secretário: JANDIR SARTÓRIO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
11/03/92

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 05/03/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

05/03/92

0236/92

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria - LPL - 3137CM

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0014/92


- Autoriza o Poder Executivo a fornecer " Vale-Refeição " e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conceder " Vale-Refeição " aos servidores municipais que cumprem jornada de trabalho de 08 (Oito) horas e não utilizam o refeitório do Centro de Manutenção Urbana (CMU) no Bairro São Geraldo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões; 05 de março de 1992


JOSÉ CARLOS AMARAL

PFL

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa conceder aos servidores municipais " Vale-Refeição " para subsidiar sua alimentação e compensar a defasagem salarial da Prefeitura, hoje reconhecida pelo proprio Prefeito em 211 %.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 05/03/1992

Comissão de constituição, Justiça e Re-
dação.

Ao Vereador :

Para Relatar.

Sala das Comissões, _____ / 19____

Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador

Para relatar.

Sala das Comissões, _____ / 19____

Presidente da Comissão

A Comissão de Fiscalização e
Controle Orçamentário
Sala das Sessões / / 19.....
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0014/92

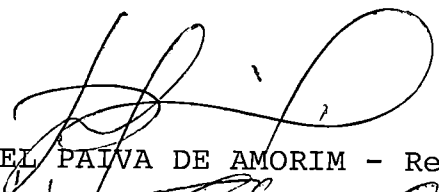
INICIATIVA: JOSÉ CARLAS AMARAL

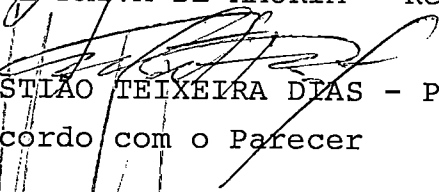
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

- P A R E C E R -

A matéria do projeto não fere a constituição, não vai de encontro a nossa Lei Orgânica e está dentro dos padrões redacionais vigentes. Pela aprovação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1992.


MANOEL PAIVA DE AMORIM - Relator


SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - Presidente
De acordo com o Parecer


SALIM RESK CARONI
De acordo com o Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 014/92

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL


RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

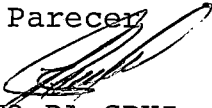
- Parecer -

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nada temos a opor a matéria e ainda entendemos ser esta de grande alcance social.

Sala das Comissões, 12 de março de 1992.


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator


PAULO CÉZAR MARTINS - Presidente (V. *fuarez* "ad hoc")
De acordo com o Parecer


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - Membro (V. *fuarez* "ad hoc")
De acordo com o Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 014/92
INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

-Parecer -


Havendo disponibilidade orçamentária, nada temos a opor à matéria.

Sala das Comissões, 12 de março de 1992.


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator


JANDIR SARTÓRIO - Presidente

De acordo com o Parecer


JOSÉ CARLOS SABADINE

De acordo com o Parecer

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Residente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	AUS	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	AUS	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	AUS	
15	PAULO CEZAR MARTINS	AUS	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 024/92

DATA: 20/03/92

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 20/03/92

[Handwritten signature]
Presidente